



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA
 COORD. PROG. POS-GRAD.ENG.ELET.INFOR.IND.

116º da Criação, 20º da Transformação.



Edital de Seleção de Mestrado 02/2026

Turma 2026: Entradas 1, 2 e 3

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Curitiba, torna público o Edital de Seleção para o ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Informática Industrial (CPGEI), Entradas 1, 2 e 3 da Turma 2026.

1. Site oficial do Programa CPGEI:

O site oficial do Programa CPGEI está disponível no link: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/cpgei>

2. Número de vagas

2.1 Este processo de seleção visa ao preenchimento de até 70 (setenta) vagas destinadas a interessados em obter o Grau de Mestre em Ciências. As vagas são relativas às seguintes áreas de concentração do CPGEI:

- Engenharia Biomédica
- Engenharia de Automação e Sistemas
- Engenharia de Computação
- Telecomunicações e Redes
- Fotônica em Engenharia.

2.2 Do total de vagas ofertadas, em atendimento à [Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021](#) e [Instrução Normativa PROPPG/UTFPR nº 21, de 26 de julho de 2022](#) :

- Serão disponibilizadas pelo Programa até 14 vagas adicionais (até 20% das vagas ofertadas) por entrada para Servidores Públicos de Instituições Públicas de Ensino Superior, conforme a Resolução 079/12-COPPG, sendo que o candidato servidor deverá submeter-se igualmente a todas as regras do processo seletivo definidas neste edital de seleção.
- Serão reservadas até 21 vagas (30% do total) em cada entrada para pessoas autodeclaradas negras, de acordo com a classificação prevista na Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021.
- Serão adicionadas, no caso de inscrição de ao menos uma pessoa autodeclarada indígena, 04 (quatro) vagas ao total descrito no item 2.1 deste edital, para concorrência exclusiva deste público.
- Serão adicionadas, no caso de inscrição de ao menos uma pessoa autodeclarada portadora de deficiência (PcD), 04 (quatro) vagas ao total descrito no item 2.1 deste edital, para concorrência exclusiva deste público.
- O programa poderá, além das vagas previstas na Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021, destinar vagas ao equilíbrio de gênero, ao público LGBTQIA+ e a refugiados, mediante decisão colegiada.

2.3. Caso haja sobra de vagas entre os candidatos de ampla concorrência, estas poderão ser preenchidas, a depender da decisão do CPGEI, por candidatos que tenham optado pelas vagas reservadas.

2.4. Os candidatos às vagas reservadas deverão anexar aos documentos relacionados no item 4 do Edital a seguinte documentação:

- O candidato que concorrer a uma das vagas de ações afirmativas, previstas nos itens 2.2-II e 2.2-III deste edital, deverá se inscrever no [Edital Conjunto nº 01/2026 PROPPG-PROGRAD/UTFPR](#), respeitando o cronograma indicado e anexando o parecer obtido no referido edital.
- O candidato que concorre à vaga destinada à pessoa com deficiência deverá entregar laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, o grau e o nível de deficiência.

3. Datas importantes

Etapa	2026 – Entrada 1	2026 – Entrada 2	2026 – Entrada 3
1. Publicação do Edital no site do CPGEI	30/10/2025	04/05/2026	05/08/2026
2. Inscrição no site do CPGEI	30/10/2025 a 31/01/2026	04/05/2026 a 10/05/2026	05/08/2026 a 31/08/2026
3. Divulgação dos aprovados na Etapa I no site do CPGEI (análise da documentação e das informações)	02/2026	Até 11/05/2026	Até 04/09/2026

do formulário de inscrição)			
4. Etapa II: Defesa do Currículo	05 e 06/02/2026	13 e 14/05/2026	10 e 11/09/2026
5. Divulgação dos aprovados na Etapa II no site do CPGEI	Até 09/02/2026	Até 18/05/2026	Até 14/09/2026
6. Matrícula no Curso (as orientações sobre a matrícula dos candidatos selecionados serão enviadas por e-mail e/ou publicadas na página do programa).	Até 20/02/2026	A ser definido	A ser definido
7. Matrícula nas disciplinas	23 a 25 de fevereiro de 2026	25 a 27 de maio de 2026	21 a 23 de setembro de 2026
8. Início das aulas	10/03/2026	08/06/2026	05/10/2026

As datas podem ser alteradas. Qualquer alteração será informada no site do CPGEI e por e-mail aos candidatos aprovados.

4. Documentação obrigatória a ser entregue para efetivação da inscrição^[1]:

- Ficha de inscrição preenchida *on-line* pelo *link* indicado na página do CPGEI.
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação ou de Provável Formando^[2].
- Histórico Escolar da Graduação.
- Currículo cadastrado na plataforma **LATTES do CNPq**.
- Recomenda-se o envio da Proposta de Pesquisa, conforme o modelo especificado (Anexo I).
- Recomenda-se o envio de duas cartas de recomendação ([link para modelo](#)) de profissionais com doutorado (preferencialmente) ou mestrado que tenham tido contato acadêmico ou profissional com o candidato. As cartas devem ser enviadas por meio do formulário eletrônico disponível no site do programa ([LINK](#)).
- Para as vagas destinadas às ações afirmativas do item 2.2, anexar a documentação necessária por meio do formulário eletrônico disponível no site do programa ([LINK](#)).

4.1 Todos os documentos citados acima devem ser digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e enviados por meio do formulário específico, seguindo as orientações de cada campo, no link indicado no site do CPGEI, até às 23 horas e 59 minutos da data indicada no item 3.

4.2 Observações Gerais:

- Não serão realizadas inscrições no CPGEI nem na Secretaria da Pós-Graduação (DIRPPG-CT).
- O não envio da documentação solicitada acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- Não será permitida a adição ou a substituição de documentos ao longo do processo.
- Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas apenas no momento da conferência da documentação conforme orientações que serão enviadas por e-mail e/ou publicadas na página do programa.
- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita os termos do presente edital.
- Candidatos(as) que necessitem de condições especiais para a realização de certas etapas do processo seletivo deverão solicitá-las por meio de contato direto com a Comissão de Seleção do Programa, por e-mail (sel-cpgei-ct@utfpr.edu.br), impreterivelmente durante o período das inscrições. A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte desses(as) candidatos(as) fica condicionada a esta solicitação formal.

5. Etapa I: Avaliação da documentação

A aprovação dos candidatos na Etapa I será feita com base nas **informações apresentadas na documentação entregue** (conforme item 4 deste Edital).

5.1. Da classificação para Etapa I

Atender à documentação obrigatória. Serão convocados para a Etapa II os candidatos que atenderem aos requisitos de documentação obrigatória. A lista dos convocados para a Etapa II será disponibilizada no *site* do CPGEI, em ordem alfabética, na data do item 3 (**Divulgação dos aprovados na Etapa I**).

6. Etapa II: Defesa do Currículo (DC)

A seleção do candidato para o programa depende da sua aprovação na Defesa do Currículo (DC). Essa etapa tem por objetivo a avaliação do candidato, de suas potencialidades, pretensões, disponibilidade e defesa do seu currículo. A DC será realizada por uma banca (presencial ou remota) composta por até 3 (três) professores. O candidato será contactado (e-mail/telefone/celular) por um professor responsável para agendamento da banca de defesa. O candidato deve confirmar sua participação na DC. O não comparecimento do candidato à DC na data, no local e no horário definidos implicará sua eliminação do processo de seleção.

Durante esta etapa serão observados e avaliados os seguintes tópicos: 1) os conhecimentos do candidato na área de pesquisa pretendida, 2) a defesa do seu currículo, 3) a capacidade de sua implementação, 4) o interesse, a postura profissional e científica e 5) a capacidade de trabalho do candidato. O Programa de pós-graduação reserva-se o direito de indicar um novo tema de pesquisa ao candidato selecionado. Dessa forma, o candidato poderá ser arguido quanto ao interesse e ao conhecimento nas áreas de concentração do programa de pós-graduação.

6.1. Condições especiais: Candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da DC deverão solicitá-las por meio de contato direto com a Comissão de Seleção, por e-mail (sel-cpgei-ct@utfpr.edu.br), impreterivelmente antes da data de término das inscrições. A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte desses candidatos fica condicionada a esse pedido formal.

7. Interposição de recurso

Para interposição de recursos, contatar a Comissão de Seleção do Programa. Os recursos deverão ser interpostos em até um dia útil após a divulgação dos aprovados em ambas as Etapas I e II, por meio de contato direto com a Comissão de Seleção.

8. Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Seleção do CPGEI.

9. Concordância

Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com o presente edital e com as normas do Programa, disponíveis no *site* do CPGEI, cujo *link* está apresentado no item 1. O candidato também declara concordar com o código de ética adotado na área (baseado no código de ética do IEEE, disponível em <http://www.ieee.org/about/corporate/governance/p7-8.html>).

10. Divulgação dos aprovados

A divulgação dos candidatos selecionados ocorrerá até a data indicada no item 3, por meio do *site* do CPGEI, conforme apresentado no item 1. A vaga só pertence ao aprovado no processo de seleção se o candidato apresentar todos os documentos obrigatórios.

11. Matrículas

As orientações sobre a matrícula dos candidatos selecionados serão enviadas por e-mail e/ou publicadas na página do programa.

12. Disposições Gerais

12.1. O presente edital será publicado no *site* do CPGEI, conforme previsto no item 1.

12.2. O foro para dirimir questões relacionadas ao presente edital é o da Justiça Federal de Curitiba.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

[1] O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição on-line, a Área de Concentração na qual pretende realizar as pesquisas. A indicação da Linha de Pesquisa é opcional. O aluno pode indicar, no formulário, o nome do possível professor orientador, se for o caso.

[2] Para graduação no Brasil, que deve ser de curso reconhecido pelo Ministério da Educação, o candidato poderá apresentar comprovante de diploma em trâmite, sendo-lhe concedidos 12 meses para a apresentação do diploma concedido. O não cumprimento do prazo para apresentação do diploma está sujeito à perda da vaga pelo candidato. Para graduação no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com visto do consulado brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir. Para os diplomas emitidos na França, não é exigida tal formalidade, e, para os diplomas emitidos na Argentina, exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e ao Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina. Ademais, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, tradução juramentada do diploma de graduação emitido no exterior quando o idioma do diploma não for português, inglês ou espanhol.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA BRANTE, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 05/08/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5875885** e o código CRC (and the CRC code) **E9410748**.

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Recomenda-se uma redação clara e objetiva, com referências bibliográficas atualizadas.

1. Caracterização do Problema (máximo de 1/2 página)

• Descrever objetivamente, com base na literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área em que se insere e sua importância específica para o avanço do conhecimento ou para a solução de um problema do setor produtivo.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

• Explicitar os objetivos e as metas do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

3. Métodos e Procedimentos (máximo de 1 página)

• Descrever sucintamente a metodologia empregada na execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e/ou produtos esperados (máximo de 1/2 página)

• Descrever os resultados e/ou os produtos esperados.
• Estimar a repercussão e/ou os impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado ou na melhoria da produção ou da prestação de serviços do setor produtivo (Saúde).

5. Recursos e equipamentos disponíveis (máximo de 1/2 página)

• Mencionar financiamentos de qualquer fonte (se houver), apoio da empresa em que trabalha ou apoio de qualquer setor externo.

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1/2 página)

- Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos propostos.
- Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Referências (máximo de 1/2 página)

Referência: Processo nº 23064.048832/2022-81

SEI nº 5875885